



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 1593/2021

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 8262/2021

RELATOR: MARCELO LESSA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO  
RELATÓRIO DO PROGRAMA  
TEMÁTICO DO PLANO PLURIANUAL -  
PPA 2022 - 2025, PROCESSO CMP Nº  
7805/2021 E GP Nº 897/2021.

**I. - RELATÓRIO:**

Trata-se de emenda modificativa ao Relatório do Programa Temático do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022-2025, **GP 897/2021- CMP 7805/2021**, de autoria do Vereador Gil Magno.

Preliminarmente, cumpre esclarecer as competências da Comissão de Finanças e Orçamentos:

**Art. 35.** Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente: **(NR)** *(redação estabelecida pelo , de 17.01.2013 - Pub. 18.01.2013).*

**II - Da Comissão de Finanças e Orçamento:**

**a)** aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;

**b)** elaboração da redação final do Projeto de Lei Orçamentária;

**c)** exame e parecer sobre projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos adicionais e sobre as Contas apresentadas anualmente com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, coordenando as demais Comissões Permanentes, que funcionam como Subcomissões no exame dessas matérias;

**d)** tomada de Contas do Prefeito Municipal, na forma do inciso XI do art. 38 da Lei Orgânica do Município;

**e)** acompanhamento e fiscalização orçamentária diante de indícios de despesas não autorizadas, na forma do que consta do art. 124 da Constituição Estadual e seus parágrafos;

**f)** fixação de subsídio dos membros da Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito, na forma dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, e observado o que dispõe o art. 128 deste regimento.

**g)** proposições que fixem ou reajustem os vencimentos do Funcionalismo da Prefeitura e da Câmara;

**h)** exame e emissão de parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;

**i)** opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.

**II- DO MÉRITO:**

A Lei orgânica Municipal é instrumento que estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas pelo PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

O orçamento sob um aspecto político demonstra como serão destinados as verbas e quais os objetivos sociais a serem alcançados com essa distribuição.

A presente emenda modificativa à PPA que garante dotação orçamentária, Considerando que na Lei Municipal nº 7.217 de 27 de agosto de 2014, em seu Art. 1º versa sobre a finalidade do Conselho Municipal de Turismo e em seu Art. 2º sobre as competências do turismo, faz-se necessário a emenda aqui requerida para que haja

uma correta leitura, dos indicadores , da periodicidade, da unidade de medida, do índice Recente, Índice Desejado ao Final para o Indicador , como também dos Recursos Totais Estimados do Código no PPA 2047.

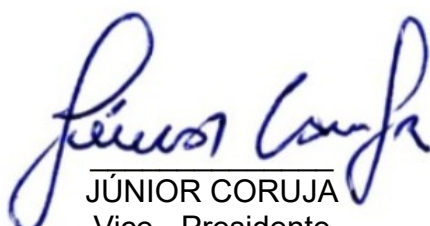
Todas estas modificações não incorrem em prejuízo no que tange as Ações Orçamentárias do Programa Temático.

Vale ressaltar que somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do **art. 166 § 3º, I e II e III da Carta da República**, indicando os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as emendas que incidam sobre dotações de pessoal e seus encargos, serviços da dívida, e transferências tributárias constitucionais.

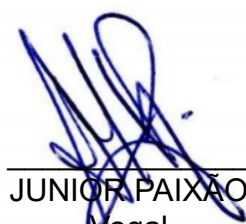
### III – DA CONCLUSÃO:

A comissão permanente de Finanças e Orçamentos manifesta-se favoravelmente á tramitação da emenda nesta casa.

Sala das Comissões em 06 de Dezembro de 2021



JÚNIOR CORUJA  
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO  
Vogal



MARCELO LESSA  
Vogal



GIL MAGNO  
Vogal